

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A participação do município de Viçosa do Ceará na Feira dos Municípios do Ceará - PEC Nordeste é crucial para a divulgação da cultura, turismo e economia locais. A criação da estrutura é essencial para garantir a organização e o funcionamento bem-sucedido do evento, proporcionando um ambiente favorável para a exposição dos serviços e produtos do município. Além disso, a presença do município na feira possibilita a divulgação das potencialidades locais, a atração de investimentos e a geração de negócios, favorecendo o desenvolvimento sustentável da região.

A contratação de uma empresa especializada na montagem da estrutura torna-se necessária para garantir a qualidade e eficiência do trabalho, assegurando que todos os detalhes sejam cuidadosamente planejados e executados. Com a experiência e o conhecimento técnico da empresa contratada, será possível garantir que a estrutura atenda às necessidades do evento, proporcionando um ambiente seguro, atrativo e funcional para visitantes e expositores. Assim, a montagem da estrutura se configura como um investimento estratégico para o município, com o objetivo de maximizar os resultados da participação na feira e fortalecer a imagem e representatividade de Viçosa do Ceará no cenário estadual.

A montagem da estrutura da Feira dos Municípios do Ceará é um serviço essencial para o sucesso e organização do evento. A contratação de uma empresa especializada nessa área é fundamental para assegurar que a montagem seja realizada de forma eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, uma empresa qualificada possui a expertise necessária para lidar com os desafios e particularidades da montagem de uma estrutura de grande porte como a do evento.

A presença de uma empresa especializada também contribui para a qualidade geral da feira, garantindo que estandes, palcos, áreas de alimentação e demais espaços estejam devidamente montados e prontos para receber visitantes e expositores. Com profissionais capacitados e equipamentos adequados, a montagem será realizada de forma eficiente e segura, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos.

A participação do município de Viçosa do Ceará na Feira dos Municípios do Ceará - PEC Nordeste é essencial para a divulgação e valorização das suas potencialidades. A montagem da estrutura prevista na contratação pública tem como objetivo garantir a visibilidade e representatividade do município durante o evento. O uso de carpete grafite, estrutura de madeira com cenografia e painéis de MDF branco confere um ambiente profissional e atrativo, destacando os produtos e serviços oferecidos por Viçosa do Ceará.

Além disso, a iluminação e a parte elétrica do estande, aliadas à arte de montagem e à mão de obra especializada, são fundamentais para o êxito da participação do município na feira. A contratação de uma empresa especializada é indispensável para assegurar a qualidade e a eficiência da execução do projeto, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a justificativa para a contratação pública está pautada na necessidade de garantir uma presença marcante e profissional de Viçosa do Ceará na PEC Nordeste, ampliando oportunidades de negócios e impulsionando o desenvolvimento econômico e turístico do município.

A Feira dos Municípios do Ceará - PEC Nordeste representa uma oportunidade estratégica para a promoção institucional e a divulgação do potencial turístico, econômico e cultural de Viçosa do Ceará, além de possibilitar o fortalecimento de parcerias e a captação de investimentos. Para garantir uma apresentação adequada e alinhada



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



ao padrão do evento, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na montagem da estrutura do estande, proporcionando um espaço organizado, seguro e visualmente atrativo.

Dessa forma, a contratação visa garantir que o município tenha uma participação eficiente e profissional na feira, oferecendo uma experiência qualificada ao público visitante e ampliando as oportunidades de visibilidade e desenvolvimento para Viçosa do Ceará.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos** por produtor, **empresa** ou representante comercial exclusivos; (gn)

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso I, da Lei de Licitações, para a contratação em tela é preciso:

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

- II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.



Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Neste contexto, a participação do Município de Viçosa do Ceará na PEC Nordeste – Feira dos Municípios do Ceará 2025 está condicionada à contratação dos serviços de montagem da estrutura oficial do estande, a ser realizado pela empresa N.L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N. 10.597.802/0001-84, montadora oficial credenciada e exclusiva para a Feira dos Municípios do Ceará, conforme previsto pela organização do evento.

A exclusividade da empresa em questão está demonstrada na DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, emitida pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, na qualidade de proprietária da marca PECNORDESTE, e na proposta apresentada, onde se atesta que nenhuma outra empresa pode realizar a montagem dos estandes do evento, tratando-se, portanto, de uma situação de fornecedor exclusivo, o que torna inviável a competição entre prestadores de serviço.

Ademais, a montagem da estrutura segue padrões técnicos definidos pela organização da Feira, sendo exigida a conformidade com especificações visuais, estruturais, elétricas e logísticas já estabelecidas, impossibilitando, por consequência, a substituição do fornecedor ou a realização de competição por preço.

Não obstante em consulta ao site do TCE, localizou-se contratação para o mesmo fim com a já mencionada empresa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - SEGOV.	Fornecedor/Prestador de Serviços/ valor
Objeto: LOCAÇÃO DE STAND PARA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 E 07 DE JUNHO DE 2025, NO QUAL FARÁ PARTE DE PROGRAMAÇÃO DA PECNORDESTE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.	Nome: N L LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LRDA CPF/CNPJ: 10.597.802/0001-84 Valor: R\$ 60.000,00
https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/246889/licit/46725	

Diante disso, requer-se a contratação direta da empresa N.L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N. 10.597.802/0001-84, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para prestação do serviço de Montagem de estrutura do estande do Município de Viçosa do Ceará, com dimensões de 4x6m, estrutura de alumínio, painéis em MDF branco, cenografia frontal em madeira, piso com carpete grafite, iluminação, ARTs de montagem e elétrica, mão de obra especializada e transporte de materiais.

Outro ponto que se analisou, tendo-se por base contratações realizadas neste segmento, é o pagamento antecipado para realização da execução do serviço contratado. Tal condição, somada à época em que pretende realizar o evento, é condição indispensável para sua execução sem a qual, não se possibilita êxito na almejada contratação e execução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que atende integralmente à necessidade da Administração é a contratação de empresa detentora de exclusividade para prestação do serviço de montagem da estrutura oficial da Feira dos Municípios do Ceará – edição 2025, evento que integra a programação da PEC Nordeste.

Trata-se de serviço especializado, cuja execução está sob responsabilidade exclusiva da empresa N.L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N. 10.597.802/0001-84, oficialmente credenciada como montadora única da estrutura do evento pela organização da Feira. Essa condição exclui a possibilidade de



competição, pois apenas essa empresa está habilitada, tecnicamente e contratualmente, a realizar a montagem do estande, conforme os critérios e padrões exigidos.

Portanto, a contratação da referida empresa já configura a solução completa para o atendimento da demanda, sendo tecnicamente viável, juridicamente fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e absolutamente necessária para garantir a presença institucional do Município de Viçosa do Ceará no evento, com infraestrutura adequada, segura e dentro dos padrões exigidos pela organização da feira.

– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
01	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA NA PEC NORDESTE - FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA NA PEC NORDESTE - FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ. .	SERVIÇO	01

1 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO COM BASE PESQUISA:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA NA PEC NORDESTE - FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA NA PEC NORDESTE - FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ. .	SERVIÇO	01	R\$ 60.000,00

Em consulta através do site do TCE, como já demonstrado, os valores consultados da estimativa são iguais o da proposta de preço apresentado pela empresa especializada.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

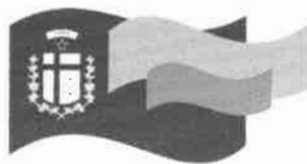
Não se aplica.

7. ALINHAMENTO COM PAC

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE, pois o PEC NORDESTE é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a divulgação da economia do Município, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação do Município de Viçosa do Ceará na PEC Nordeste – Feira dos Municípios do Ceará 2025 visa promover institucionalmente a cidade, projetando sua imagem como referência regional em desenvolvimento sustentável, cultura, turismo e produção agrícola. Este evento representa uma oportunidade única para destacar as potencialidades locais, valorizando os produtos da agricultura familiar, o artesanato, a gastronomia típica e as expressões culturais, permitindo a sua exposição a um público amplo e diversificado.



Ao integrar-se à programação da PEC Nordeste, o município busca fortalecer a visibilidade de suas iniciativas e atrair investimentos públicos e privados. A participação estratégica no evento possibilita a prospecção de novos parceiros, fomentando acordos de cooperação e ampliando o acesso a redes de relacionamento com instituições de fomento, gestores públicos e representantes do setor produtivo.

O evento também se configura como uma poderosa vitrine para o turismo local, permitindo divulgar os atrativos naturais, históricos e culturais de Viçosa do Ceará. A presença no evento reforçará o posicionamento do município como destino turístico, despertando o interesse de visitantes e operadores turísticos. Além disso, o impacto econômico é significativo, uma vez que a promoção do território pode gerar negócios, fortalecer o comércio e impulsionar o desenvolvimento de empreendimentos locais.

Outro objetivo relevante é o fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho da população, ao ver sua cidade representada em um dos maiores eventos de integração dos municípios cearenses. A experiência fortalece a identidade local e amplia o reconhecimento das riquezas e talentos da região, contribuindo para a valorização sociocultural e para o desenvolvimento regional.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Viçosa do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

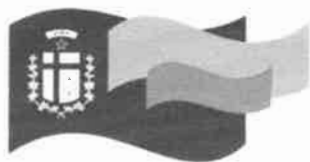
O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Departamento de Controle de Hotéis, Bares, restaurante e Assemelhados.

12. - MAPA DE RISCO

Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Viçosa do Ceará/CE, 16 de abril de 2025.

EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento
Decreto nº 036/2025



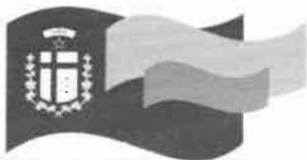
**MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO**

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		



**Vicosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		